

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Dia 16 10

Jornal Dianio MS

Jornal Dianio MS

Assuratura

<u>LEI nº 494/2010</u> de 04 de maio de 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇAO DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI, para compras de materiais e Ampliação da Sala de Raio X.

Art. 2º - O repasse que trata o artigo 1º. refere-se a recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí, e possui objetivo único e exclusivo para Ampliação da Sala de Raio X do Hospital São Francisco de Itaquiraí, administrado pela Associação Beneficente.

Parágrafo Único - O valor depositado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul na conta do Fundo Municipal de Saúde, foi R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), valor este repassado integralmente à Associação Beneficente de Itaquiraí.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Para os fins desta lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI, através do qual serão explicitadas as condições para o repasse dos recursos.

Art. 4º - O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

Art. 5º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

3.350.43 - Subvenções Sociais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 04 de maio de 2010.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal

